OFÍCIO Nº 015/2025-SMPO

Sulina, Paraná, 30/07/2025

Excelentíssimo Senhor
PEDRO INÁCIO HORN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina
N E S T A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando, para apreciação e aprovação do Douto Plenário o **PROJETO DE LEI N 31/2025** que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2026, que compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, além de orientar a elaboração da lei orçamentária anual para o próximo exercício financeiro.

Cumpre-nos destacar, Senhor Presidente, que o Orçamento do Município para 2026, será elaborado e executado observando-se as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei.

Por outro lado ainda, Senhor Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu que os municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta) mil habitantes estão obrigados, por força de seu art. 63, inciso III, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais, de que trata o art. 4º, § 1º, na forma definida pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações.

Assim exposto Senhor Presidente e Nobres Edis dessa Colenda Corte Legislativa, aguardamos parecer favorável, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 31/2025
De: 30/07/2025

ASSUNTO: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:

Objetivando subsidiar Vossas Excelências na análise e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 31/2025**, que versa sobre as metas e prioridades a serem expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, vimos informar que as exigências estão disciplinadas e elencadas na Constituição Federal de 1988, mais especificamente em seus artigos 165, § 2º; 166, § 4º; 169, § 1º, inciso II e art. 35, § 2º inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em seus artigos 4º, inciso I; 4° §1º, inciso I; 5º, inciso III; 8º; 14; 16 §3º; 22, § único, ainda artigos 45, 62, 70 e 71 da mesma lei.

Ainda disciplina a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro subseqüente, Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O Projeto de Lei em pauta estabelece as metas, as prioridades, a estrutura dos orçamentos, as diretrizes e disposições sobre a Dívida Pública Municipal, sobre as Despesas com Pessoal, além de outras de caráter essencial para a Administração Pública, tendo por escopo, manter o controle das variáveis que nortearão os destinos do Município.

Diante disso, a que se efetuar um controle rigoroso e criterioso da Gestão Pública, sob pena das contas públicas serem reprovadas, incorrendo o administrador em crimes de responsabilidade, sendo passível de responder civil e criminalmente pelos danos causados ao Erário.

Por esta razão estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei buscando a aprovação por esta Corte Legislativa das metas, prioridades e diretrizes a serem expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, externando votos de estima e apreço, colocando-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

PROJETO DE LEI N° 31/2025
DE 30/07/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros, menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e alterações.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026 se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 42 – As despesas com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada na Lei Orçamentária, em dotação específica responsável pelo débito.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até o dia 1º de julho de 2025, com valores atualizados até a referida data, de acordo com o §1º do art. 100 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observando-se também o disposto na Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, especificando por grupo de despesa:

I – O número do precatório;
II – O tipo de causa julgada;
III – A data da autuação do precatório;
IV – O nome do beneficiário;
V – O valor do precatório a ser pago.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de julho de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

1ª Apreciação em ____/____/2025 _____
Assinatura do Presidente

2ª Apreciação em ____/____/2025 _____
Assinatura do Presidente

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9 e informe o código CC6A-AAE4-6805-6AE9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC6A-AAE4-6805-6AE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 22/08/2025 10:52:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 22/08/2025 10:53:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CC6A-AAE4-6805-6AE9

Município de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00	Contenção de despesas	80.000,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interpéries	50.000,00	Alteração Lei Orçamentária em vigor	50.000,00
Frustação na Arrecadação	20.000,00	Ajustes no orçamento em vigor	20.000,00
SUBTOTAL	70.000,00	SUBTOTAL	70.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

FONTE:

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/1468-0/D1EF9A476CB85-72BF-codigo 1468-0/D1EF9A476CB85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2026-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Programa / Ação	Valores	
	2026	Total
1-PROCESSO LEGISLATIVO	1.870.785,00	1.870.785,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.870.785,00	1.870.785,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	660.000,00	660.000,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	660.000,00	660.000,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	975.500,00	975.500,00
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	684.200,00	684.200,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	291.300,00	291.300,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	4.534.715,00	4.534.715,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	4.220.715,00	4.220.715,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	314.000,00	314.000,00
5-ENCARGOS ESPECIAIS	1.806.200,00	1.806.200,00
0.001.000-Encargos Especiais	1.806.200,00	1.806.200,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	9.133.900,00	9.133.900,00
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	220.000,00	220.000,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.559.600,00	2.559.600,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	1.774.300,00	1.774.300,00
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.104.000,00	1.104.000,00
2.017.000-FUNDEB	3.002.000,00	3.002.000,00
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	474.000,00	474.000,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	1.006.000,00	1.006.000,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.006.000,00	1.006.000,00
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	760.000,00	760.000,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	760.000,00	760.000,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	597.000,00	597.000,00
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	331.000,00	331.000,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	106.000,00	106.000,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ	80.000,00	80.000,00
6.004.000-Programa Primeira Infância	80.000,00	80.000,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	177.400,00	177.400,00
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	177.400,00	177.400,00
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	65.000,00	65.000,00
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	65.000,00	65.000,00
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.670.000,00	1.670.000,00
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	486.000,00	486.000,00
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.184.000,00
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	470.000,00	470.000,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	470.000,00	470.000,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	9.916.200,00	9.916.200,00
2.029.000-Atenção Primária em Saúde	5.834.200,00	5.834.200,00
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	130.000,00	130.000,00
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	3.450.000,00	3.450.000,00
2.056.000-REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	372.000,00	372.000,00
2.057.000-CONSORCIO PARANÁ SAÚDE	130.000,00	130.000,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	50.000,00
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	775.000,00	775.000,00
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	775.000,00	775.000,00
21-ESTRADAS VICINAIS	5.546.300,00	5.546.300,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-A7C6-C8E5 e informe o código 446B-0D1E-E9C4-A7C6-C8E5

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2026-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Programa / Ação	Valores	
	2026	Total
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	151.000,00	151.000,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.395.300,00	5.395.300,00
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.962.000,00	1.962.000,00
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	111.000,00	111.000,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.000,00	120.000,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.731.000,00	1.731.000,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.497.000,00	1.497.000,00
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.297.000,00	1.297.000,00
2.043.000-MEIO AMBIENTE	200.000,00	200.000,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	627.000,00	627.000,00
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	550.000,00	550.000,00
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	77.000,00	77.000,00
28-AUXILIO A ESTUDANTES	250.000,00	250.000,00
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	250.000,00	250.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00
TOTAL DA LDO	44.500.000,00	44.500.000,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-7609-0E85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	51.721.000,00	-	51.721.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.000,00	-	3.321.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	409.000,00	-	409.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	350.000,00	-	350.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	60.000,00	-	60.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	60.000,00	-	60.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	47.521.000,00	-	47.521.000,00
Total de Receitas		**51.721.000,00**	**-**	**51.721.000,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.221.000,00	-	7.221.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.221.000,00	-	7.221.000,00
Total das Deduções		**7.221.000,00**	**-**	**7.221.000,00**
Total Liquido das Receitas		**44.500.000,00**	**-**	
Total Geral		**44.500.000,00**		**44.500.000,00**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/1468-0D15-E9A4-7696-B85E-72BF
Código de verificação: 1468-0D15-E9A4-7696-B85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
LEGISLATIVO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**01.01**
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**1**
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**31**
PROGRAMA		
PROCESSO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**1**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.870.785,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/verificar/codigo/1446-0D15-E9C4-7C9C-B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**2**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	660.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-01DE-E9A4-7C9C-85E5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.02**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**3**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	684.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A469-C85E-7A05-E9A0-0AD5 e informe o código 446B-01DE-E9A0-7C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.02**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Controle Interno		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**124**
PROGRAMA		
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**3**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**4**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	291.300,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CONTI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A469-C85E-7A05-E9A7-0E85 e informe o código 446A-0AD5-E9A7-0E85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**4**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**5**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.220.715,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-0D15-E9C4-A7C9-C85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01**
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO		
Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**846**
PROGRAMA		
ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**5**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	**Nº**	**1**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.806.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4D5-E9C4-4769-C85E-72BF
Documento nº 446a0AD5-E9C4-4769-C85E-72BF gerado no validador de documentos 1doc em 07/07/2025 15:07:35

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01**
FUNÇÃO		
Reservas		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**99**
SUBFUNÇÃO		
Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**999**
PROGRAMA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**9999**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**999**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9A47-69CB5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**306**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MERENDA ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**9**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	220.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-01DE-E9A4-A7C9-C85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**10**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
205,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.559.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9A47-C8E85-72BF
Para conferir o código 1468-0AD15-E9A47-C8E85-72BF acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9A47-C8E85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**11**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.774.300,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9A47-A7469-C85E5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**12**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
151,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.104.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-0D15-E9A4-A7C6-C85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**392**
PROGRAMA		
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**9**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**15**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.006.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/verificar/codigo/codigo/1468-0AD15-E9A47-C8E85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.03**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Lazer		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**813**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**10**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**16**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	760.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saimar.solinca.com.br/verificador/verificar/assinatura/1468/0/D15E9C9A7C9C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDEB		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**17**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
205,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.802.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO CARLOS ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9C47-C9C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**18**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
151,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	474.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: FEDERICO ANTONIO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-01DE-E9A4-7C9C-85E5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**367**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDEB		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**17**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-0D15-E9C4-A7C6

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Pessoa com Deficiência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**242**
PROGRAMA		
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**15**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**22**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	65.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificar/assinatura/1468-0AD15E9C-A7C9-CB85-7E0F-9C4C0C0E85-72BF
Para verificar a validade do documento, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificar/documento/1468-0AD15E9C-A7C9-CB85-7E0F-9C4C0C0E85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**19**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	486.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saimar.sulina.pr.gov.br/verificador/verificar/assinatura/ver/id/1468/hash/0AD15E9C4769CB857E7E0F5F1C0C0E5E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Socioassistenciais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**245**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**23**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.184.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 1466-0D15-E9C4-7C9C-B85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Socioassistenciais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**245**
PROGRAMA		
AUXILIO A ESTUDANTES		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**28**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
AUXÍLIO A ESTUDANTES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**55**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
75,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	250.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4C0-0D15-E9C4-A7C9-C85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**1**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	331.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9A47-69CB5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**2**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	106.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CONTI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/1468-0AD15E9C4769C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MENOR APRENDIZ		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	80.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 0406-0105-E9C4-A7C0-C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Programa Primeira Infância		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**4**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
335,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	80.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-4769-B85E-72BF
Código de verificação: A0D5-E9C4-4769-B85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE FMDPI		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.03**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Pessoa Idosa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**241**
PROGRAMA		
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**14**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	177.400,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-0D15-E9A4-7C9E

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**17**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**28**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	470.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-01DE-E9A4-A7C9-C85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Atenção Primária em Saúde		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**29**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.834.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4C0-0D15-E9C4-A7C9-C85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**34**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	130.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-0D1D-E9A4-A7C9-C85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**52**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.450.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CONTI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 1406-0105-E9C4-7C0E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**56**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	372.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4C9-0E85-7E05-F4B3 e informe o código 440B-0D15-E9C4-7C9E

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSORCIO PARANÁ SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**57**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	130.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4C9-C8E5-7E0F-0A7C-0D15-E9C4-7C0C-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Sanitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**304**
PROGRAMA		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**35**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	25.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9A47-C8B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**305**
PROGRAMA		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**36**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	25.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-01DE-E9A4-7C9E-85E7-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**782**
PROGRAMA		
ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**21**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO RURAL		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**1**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	151.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/1468-0AD15-E9C47-C0C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**782**
PROGRAMA		
ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**21**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**39**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.395.300,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 0406-0105-E9C4-A7C0-C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**22**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**2**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	111.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saimr.sulina.pr.gov.br/verificador/verificar/assinatura/ver/id/1468/hash/0AD15E9C4769CB857E7E0F5F1C0C0E85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**22**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	120.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440C-01DE-E9A4-7C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**22**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**40**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.731.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9C47-C9C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**608**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**23**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**41**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.297.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 1446-0D15-E9C4-7C9C-B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**20**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**38**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	775.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 440B-01DE-E9A4-A7C9-C85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**23**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**43**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saimar.sulina.pr.gov.br/verificador/verificar/assinatura/ Informe o código 1406-0D15-E9C4-A7C9-C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**695**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**25**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**45**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	77.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9A47-69CB5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Promoção Comercial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**691**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**25**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**44**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	550.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0AD15-E9A47-69CB5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Planejamento e Orçamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**121**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**4**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**8**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	314.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	44.500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 54m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CONTI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/assinatura/ e informe o código 0406-0105-E9C4-7C0E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA
PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 10100

OBJETIVO
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.

JUSTIFICATIVA
Necessidade de realização de sessões ordinárias conforme o regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação de leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	44,00	44,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.870.785,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4D6-0D1E-E9C4-7696-B85E-7A6F e informe o código 1A0B-0D1E-E9C4-7696-B85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO

Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadãos.

JUSTIFICATIVA
Necessidade de aperfeiçoar o atendimento à população, intermediar a comunicação entre cidadãos e o Chefe do Poder Executivo, encaminhar assuntos de interesse da comunidade, desenvolver programas de controle dos atos e melhorar a transparecia dos atos e das atividades administrativas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	3000,00	3000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 660.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCOSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-7C9C-8E85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20200

OBJETIVO
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA
O assessoramento e devido acompanhamento se fazem necessários a fim de que se tenha amparo legal e segurança nos atos praticados. A elaboração dos instrumentos de planejamento e o seu controle são as principais ferramentas do gestor público.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	150,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 975.500,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCOSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9A7-9C8B-7A6F e informe o código 140601015E9A79C8B57A6F

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 30100

OBJETIVO
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestão de resultados, eficiência da alocação de recursos públicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisões, objetivando a eficiência da ação do setor público

JUSTIFICATIVA
A estrutura organizacional está sistematicamente alinhada às secretarias, com o objetivo de otimizar o planejamento municipal, o aumento da eficiência e redução de custos; busca a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da transparência, o desenvolvimento e a valorização dos servidores, o acompanhamento da evolução tecnológica para um efetivo atendimento às demandas da sociedade, como base para a implementação de novas políticas públicas, caso necessário. O mecanismo de audiências públicas está estruturado para atender às exigências legais vigentes.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 4.534.715,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A469-C85E-7E05-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 30100

OBJETIVO
Atender as despesas públicas não estão relacionadas a nenhuma área de atuação do Governo.

JUSTIFICATIVA
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal, contribuição do PASEP e manutenção de entes governamentais não municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.806.200,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4D0-5EDA-A769-6B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 40100

OBJETIVO
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalização em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educação Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condições de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educação. Fortalecer o corpo docente com a contratação de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magistério Municipal. Premiação aos profissionais da Educação com bons resultados nas avaliações externas (IDEB) Construção de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliações e/ou construção de novos ambientes necessários ao bom atendimento da demanda. Aquisição e/ou substituição de equipamentos, quando necessário. Construção de uma quadra de areia próximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisição de novos veículos.

JUSTIFICATIVA
Atualmente em nosso municipio contamos com uma Escola Municipal que atende crianças de Educação Infantil, 05 anos, sendo estes 42 alunos, uma turma matutina e uma vespertina. No Ensino Fundamental contamos com 199 alunos matriculas nas turmas de 1º ao 5º ano tambem em dois turnos. Também temos um CMEI que até a presente data atende 103 alunos de 01 a 04 anos. A jornada Ampliada atendemos 83 alunos das turmas do 3º, 4º e 5º ano na Escola Municipal. Melhorar o espaço de refeitorio atualmente não possuímos um espaço exclusiva para alimentação dos alunos. Ampliar e investir na Alimentação Escolar com produtos da Agricultura Familiar. Fomentar e melhorar o transporte escolar, atualmente contamos com uma frota de 06 onibus da municipalidade e 02 terceirizado que percorrem 100% de nosso território, transportando um total de 443 pela frota própria e 57 pelos terceiros.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
alunos	Un	340,00	350,00
Alunos Transportados	%	100,00	100,00
Taxa de Frequência Escolar	%	100,00	100,00
Taxa de Alfabetismo	%	100,00	100,00
Taxa de Analfabetismo de Adultos	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 9.133.900,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCOSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/D4C0-0D1E-E9C4-7C9C-B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 40200

OBJETIVO
Ampliar as atividades culturais do município, atingindo o maior número de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipação Política e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Páscoa e Natal e Oktoberfest.
Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisição de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos intérpretes, com apoio dos municípios vizinhos.
Oferecer aulas de danças típicas, como danças germânicas, gauchescas e balé. Realizar aulas teatrais, reformando o auditório para palestras, reuniões aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaço para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutenção do Centro de Eventos e demais locais que são utilizados para atrações culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo histórico no Casarão. Continuar e fortalecer a "Noite da Família" com apresentações e espetáculos, reforçar a "Noite Cultural" anual com as instituições de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA
A promoção e o fortalecimento das atividades culturais são fundamentais para o desenvolvimento social, educacional e econômico da comunidade. A ampliação do acesso à cultura contribui para a formação de uma identidade local mais sólida e para a valorização das tradições, além de criar espaços de convivência e integração entre as pessoas. A reativação de espaços culturais, como a Banda Municipal, o coral e a fanfarra, bem como a ampliação de eventos tradicionais, são iniciativas importantes para fomentar o turismo e o comércio local. Investir em educação artística e em infraestrutura cultural também é essencial para garantir o acesso das crianças e jovens à formação musical, teatral e de dança, desenvolvendo habilidades importantes para o seu crescimento pessoal e profissional.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Eventos Culturais	Un	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.006.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/D4C0-D1DE-E9A4-7C9C-B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 40300

OBJETIVO

Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida. Construção, ampliação e/ou adaptação de espaços esportivos.

JUSTIFICATIVA
Há participação na Taça Sudoeste de Futebol de Campo e de Futsal, organizado pela AESUPAR, no JIMSOP's (Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná) e JAMSOP's (Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná) e envolvimento nos Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Eventos Esportivos	Un	10,00	17,00
Modalidades de treinamento esportivo	Un	7,00	7,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 760.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/validar/documento/E9A47696-B85-72BF-7D5F-4A0B-0D1E-E9A47696B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DO FMDCA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 50200

OBJETIVO
Assegurar as estruturas de manutenção e implementação de órgãos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Proteção e atendimento a criança e ao adolescente no município de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA
Através da "Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente" e notificações recebidas, traçar metas claras e objetivas de modo a implantar mecanismos de proteção e amparo às crianças em situação de risco pessoal, social ou comunitário, com intuito de reduzir as negligências e violências. Realizar a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora. Implementar e Fortalecer as ações de atendimento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	500,00	600,00
Familias Atendidas	%	100,00	100,00
MENOR APRENDIZ	Un	5,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 597.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/validacao/0D1E-E9A4-A769-B85E-72BF
Documento nº 46a0d1e-e9a4-a769-b85e-72bf - Firmado com certificado digital

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE FMDPI

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 50300

OBJETIVO
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promoção social.

JUSTIFICATIVA
Fazer cumprir no ambito das politicas publicas o Estatuto do Idoso e na Lei 8.742/93; construir um ambiente saudável e apropriado e de acessibilidade para as pessoas idosas, garantindo a participação ativa de todos nas metas estabelecidas no Plano Municipal da Pessoa Idosa. Implementar ações de apoio aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social e CRAS. Promover parcerias público-privada de forma a integrar a pessoa idosa no convívio social. O Município de Sulina disponibiliza de entidade governamental que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e também o Projeto Bela Vida que atende aproximadamente 450 idosos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Idosos Atendidos	PS	500,00	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 177.400,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4C0-5E9A-4A96-B85E-7A6F e informe o código 1A0B-0D1E-5E9A-4A96-B85E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DO FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 50100

OBJETIVO
Promover e garantir a oferta de ações de inclusão social e convivência social de pessoas com deficiências, com o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade. Manutenção das atividades/ações de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICATIVA
Necessita-se de mobilização dos recursos propostos neste, para possibilitar a efetivação e a inserção da pessoa com deficiência em atividades e ações de estimulação, habilitação, reabilitação, integração e assistência social básica e especial de média e alta complexidade, com o intuito de garantir a inclusão social, melhoria da qualidade de vida e a autonomia das pessoas com deficiência, e seus familiares.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PPDs atendidos	Pessoas	59,00	62,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 65.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/validar/documento/codigo 1408-0D1E-E9C4-7696-B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DO FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 50100

OBJETIVO
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
JUSTIFICATIVA
O Fundo conta com 01 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, aonde é executado o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF, atendimento a crianças, adolescentes e idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - integrantes do Bloco de Proteção Social Básica. Além disso, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responde pelo Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e pelo Componente para Qualificação da Gestão.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento ao Idoso	%	100,00	100,00
Familias Atendidas	%	100,00	100,00
Academicos auxiliados	PS	71,00	75,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.670.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4D6-5D1E-E9A4-7696-B85-7 e informe o código 1408-0D1E-E9A4-7696-B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 60100

OBJETIVO
Manter as unidades de saúde do município íntegras e operacionais, visando atender com qualidade a população sulinense.

JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Saúde anualmente elabora e executa a Programação Anual de Saúde, tomando como objetivo as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde pactuados. Realiza-se atividades relativas à organização das condições estruturais, financeiras, administração de pessoal e de serviços diversos na instituição.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manutenção do Fundo de Saúde	Un	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 470.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/validar/documento/codigo 1406D15E9C4769CB85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 60200

OBJETIVO
Possibilitar o acesso direto da população as ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saúde da família.

JUSTIFICATIVA
A demanda de atenção à saúde em nosso município está só aumentando nos últimos anos, devido ao crescimento população bem como o envelhecimento da mesma, tornando um desafio constante manter o serviço com qualidade, pois concomitantemente aumenta os custos para atender a população

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Cobertura pelo Programa Saúde da Família - PSF	%	100,00	100,00
Exames em Campanhas de Saúde	Un	8000,00	8000,00
Atendimento Odontológico	Pessoas	1400,00	1300,00
COBERTURA VACINAL	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 9.916.200,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0D15-E9A4-7696-B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 60300

OBJETIVO
Investigar doenças infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo ações fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promoção e prevenção a saúde, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientização, entre outros.

JUSTIFICATIVA
Demanda de vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e residências, acompanhamento de processamento de alimentos através do SIM, combate ao mosquito transmissor da dengue; Chikungunya; Zika Vírus, e demais ações de promoções e prevenção a saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PONTOS DE FISCALIZAÇÃO	%	100,00	100,00
COBERTURA VACINAL	%	100,00	100,00
FISCALIZAÇÃO IMOVEIS	Un	800,00	800,00
Atendimentos/Notificações	%	100,00	100,00
INSPEÇÃO ESTABELECIMENTOS	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 50.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4D6-0D1E-E9C4-7696-B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 80200

OBJETIVO
Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.
JUSTIFICATIVA
Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado por sistemas de abastecimento instalados, sendo que na sede do município é prestado pela Sanepar e nas comunidades de Queixo d'Anta, Linha Surubi, Sede Ouro e Águas Thermais a água é disponibilizada por minas protegidas. Na comunidade de Linha Canarinho, por poço artesiano. Em relação aos resíduos domiciliares, a coleta e destinação é terceirizada, assim como o lixo hospitalar e ambulatorial. Foi implantada a coleta seletiva e estamos conscientizando a população da importancia de separar o lixo orgânico do reciclável.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Familias Atendidas	%	600,00	600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 775.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-7C9B-7E85 e informe o código 140B-0D5E-9C47-C9B5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 70100

OBJETIVO
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota própria ou contratada, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agropecuária, dos insumos e outras mercadorias; Manutenção e construção de infraestrutura, pavimentação rural; Reestruturação do parque de máquinas, com aquisição de equipamentos. construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos. Construção/reforma de pontos de ônibus.

JUSTIFICATIVA
O Município possui cinco caminhões basculantes, uma pá carregadeira, três retroescavadeira, duas escavadeiras hidráulica, duas motoniveladora, três rolos compactadores, um Honda city, um Sandero, Um uno miller, uma camionete 608, uma mini carregadeira, dois caminhões pipa, um caminhão de coleta de lixo e uma caminhonete Ford F 350 para prestar assistência aos serviços. Os serviços são prestados por oito motoristas, onze operadores de máquinas, um
mecânico e sete auxiliar de serviços gerais. A extensão das estradas vicinais é de aproximadamente 420 Km, havendo a necessidade de conservação periódica com serviços de moto nivelação, cascalhamento e compactação.
Possui ainda 14 Km de pavimentação com pedras irregulares, havendo a necessidade de pavimentar outros 16 Km. No município existem 13 pontes em alvenaria, havendo também a necessidade de construção de bueiros e galerias. Existem 806 bueiros num total de 5470 m lineares nas estradas principais e secundárias do meio rural de sulina. Necessidade de reestruturação do parque de máquinas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Estradas Conservada	Km	420,00	420,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 5.546.300,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCOSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4C0-D1E5-E9A4-7C9E codigo 1406 0D1E5-E9A4-7C9E-85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 70200

OBJETIVO
Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública; implantação de rota alternativa de tráfego com construção de nova ponte sobre o rio capivara Construção de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o trânsito pesado do centro da cidade; Construção de Unidades Habitacionais. Construção, ampliação, manutenção/modernização de bens públicos. Revitalização do Lago Municipal. Aquisição de Equipamentos, Construção de Pontos de ônibus e modernizar o sistema de transmissão de TV.

JUSTIFICATIVA
O município possui 13.981 m de vias urbanas, sendo 13.410 m asfaltadas, e 335 m de terra batida ou a serem abertas. Nas principais ruas existem aproximadamente 7400 m de calçadas. No acesso ao perímetro urbano pela Avenida Tapajós não existe calçadas suficientes para os pedestres, o mesmo ocorre em alguns trechos da Avenida Iguaçu, Av. XV de Novembro, Av. Machado de Assis e nas demais ruas da cidade. Necessidade de ampliação da rede de iluminação pública e de construção de unidades habitacionais. Necessidade de manutenção, revitalização de ruas e praças, de revitalização do Lago Municipal, de melhoria no sistema de transmissão de TV e da aquisição de novos equipamentos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Metros Pavimentados	M	8850,00	2000,00
Passeios	M	7400,00	2500,00
Iluminação pública	%	90,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.962.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCOSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/ID5E9A-A7696B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 80100

OBJETIVO
Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra-estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos às associações de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem prestando serviços aos produtores rurais. Seu quadro de pessoal é constituído por um Médico Veterinário, dois Engenheiros Agrônomos e dois Técnicos Agrícolas. Os serviços prestados são de assistência técnica, serviços de máquinas e equipamentos, entre outros

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Familias Atendidas	%	657,00	657,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.497.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONCONI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-A7C6-B85F-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 25

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 90100

OBJETIVO
Promoção do comércio e desenvolvimento turísticos do município.
JUSTIFICATIVA
Para o turismo de eventos, as festas e eventos previstos no calendário do município, como a Festa do Colono e Motorista, Festival Municipal da Canção, Festividades de Aniversário do Município e Oktoberfest, atraem diversos visitantes em nosso município.
O comércio, atende às necessidades básicas da população e conta com o fluxo de turistas para promover as vendas, principalmente em períodos de temporada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	3400,00	3400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 627.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HOFFMANN CONTI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4D5-E9A4-7696-B85F-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
AUXILIO A ESTUDANTES

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DO FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 50100

OBJETIVO
AUXILIO A ESTUDANTES
JUSTIFICATIVA
Necessidade de auxílio a pessoas estudantes do município interessados em qualificação profissional e pessoal

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
alunos	Un	72,00	75,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 250.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/D4C0-D1E9-9A76-9C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2026
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 30100

OBJETIVO
Atender a possíveis passívos contingentes.
JUSTIFICATIVA
Atender a possíveis obrigações, que podem ocorrer de forma improvável.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS	**R$ 44.500.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-0D15-E9A4-7696-B85E-72BF

Município de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.600.000,00	35.605.000,00	5,97	37.721.250,00	5,94	44.500.000,00	17,97	48.060.000,00	8	51.904.800,00	8
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.600.000,00	35.581.075,75	5,9	37.696.129,55	5,94	44.150.000,00	17,12	47.682.000,00	8	51.496.560,00	8
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.600.000,00	35.605.000,00	5,97	37.721.250,00	5,94	44.500.000,00	17,97	48.060.000,00	8	51.904.800,00	8
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.212.500,00	35.197.075,00	5,98	37.292.928,75	5,95	43.400.000,00	16,38	45.511.200,00	4,86	49.152.096,00	8
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	387.500,00	384.000,75	-0,9	403.200,80	5	750.000,00	86,01	2.170.800,00	189,44	2.344.464,00	8
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI	387.500,00	384.000,75	-0,9	403.200,80	5	750.000,00	86,01	2.170.800,00	189,44	2.344.464,00	8
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	376.215,00	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.600.000,00	35.605.000,00	5,97	37.721.250,00	5,94	44.500.000,00	17,97	48.060.000,00	8	51.904.800,00	8
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.600.000,00	35.581.075,75	5,9	37.696.129,55	5,94	44.150.000,00	17,12	47.682.000,00	8	51.496.560,00	8
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.600.000,00	35.605.000,00	5,97	37.721.250,00	5,94	44.500.000,00	17,97	48.060.000,00	8	51.904.800,00	8
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.212.500,00	35.197.075,00	5,98	37.292.928,75	5,95	43.400.000,00	16,38	45.511.200,00	4,86	49.152.096,00	8
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	387.500,00	384.000,75	-0,9	403.200,80	5	750.000,00	86,01	2.170.800,00	189,44	2.344.464,00	8
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI	387.500,00	384.000,75	-0,9	403.200,80	5	750.000,00	86,01	2.170.800,00	189,44	2.344.464,00	8
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	376.215,00	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 15h e 07m.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlas.camara.leg.br/verificador/validar/assinatura/codigo/1406c01d1ef59d47c0c85-72bf

Município de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.605.000,00	-	-	46.527.964,66	-	90,739	10.922.964,66	30,68
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.581.075,75	-	-	46.527.964,66	-	90,678	10.946.888,91	30,77
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.605.000,00	-	-	45.813.459,10	-	90,739	10.208.459,10	28,67
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.197.075,00	-	-	45.813.459,10	-	89,700	10.616.384,10	30,16
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	384.000,75	-	-	714.505,56	-	0,979	330.504,81	86,07
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (	384.000,75	-	-	714.505,56	-	0,979	330.504,81	86,07
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	4.155.803,91	-	-	4.155.803,91	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(3.797.668,43)	-	-	(3.797.668,43)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	2.728.886,34	-	-	2.728.886,34	

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	39.238.816,63

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 24m.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlantidocloud.com/verificador/verificar/codigo/14/03/0D1E5A0A7C0C85-72BF

Município de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	68.275.302,53	100,00	46.702.546,14	100,00	37.662.093,87	100,00
TOTAL	68.275.302,53	100,00	46.702.546,14	100,00	37.662.093,87	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-4769-B85E-72BF

Município de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.500.000,00	44.500.000,00	-	-	48.060.000,00	48.060.000,00	-	-	51.904.800,00	51.904.800,00	-	-
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.465.742,50	41.465.742,50	-	-	47.682.000,00	47.682.000,00	-	-	51.496.560,00	51.496.560,00	-	-
Receitas Primárias Correntes	41.465.742,50	41.465.742,50	-	-	47.682.000,00	47.682.000,00	-	-	51.496.560,00	51.496.560,00	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.000,00	3.321.000,00	-	-	3.586.680,00	3.586.680,00	-	-	3.873.614,40	3.873.614,40	-	-
Transferências Correntes	40.300.000,00	40.300.000,00	-	-	43.524.000,00	43.524.000,00	-	-	47.005.920,00	47.005.920,00	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	569.000,00	569.000,00	-	-	571.320,00	571.320,00	-	-	617.025,60	617.025,60	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.850.000,00	88.850.000,00	-	-	48.060.000,00	48.060.000,00	-	-	51.904.800,00	51.904.800,00	-	-
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.500.000,00	44.500.000,00	-	-	45.511.200,00	45.511.200,00	-	-	49.152.096,00	49.152.096,00	-	-
Despesas Primárias Correntes	40.237.815,05	40.237.815,05	-	-	44.971.200,00	44.971.200,00	-	-	48.568.896,00	48.568.896,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	18.542.600,00	18.542.600,00	-	-	20.026.008,00	20.026.008,00	-	-	21.628.088,64	21.628.088,64	-	-
Outras Despesas Correntes	22.947.400,00	22.947.400,00	-	-	24.783.192,00	24.783.192,00	-	-	26.765.847,36	26.765.847,36	-	-
Despesas Primárias de Capital	1.760.000,00	1.760.000,00	-	-	1.900.800,00	1.900.800,00	-	-	2.052.864,00	2.052.864,00	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	43.250.000,00	43.250.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(3.034.257,50)	(3.034.257,50)	-	-	2.170.800,00	2.170.800,00	-	-	2.344.464,00	2.344.464,00	-	-
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) +	(6.068.515,00)	(6.068.515,00)	-	-	4.341.600,00	4.341.600,00	-	-	2.344.464,00	2.344.464,00	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB Nominal	-	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	-	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 21m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-4760-0E85-72BF

Município de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2026

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlas.camara.leg.br/verificador/verificar/assinatura/ou/informe o código 1408D51DE9C4A7C9CB85-72BF

Município de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL			-	-	-	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 14h e 44m.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/1468-0AD15-E9A47-69CB5-72BF0/assinaturas e informe o código 1468-0AD15-E9A47-69CB5-72BF

Município de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: FLORENTINO JOAO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/4A0D-1E9A-4A6C-B85F-72BF

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado por 2 pessoas: FELIBERTO COMIOTTO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://selima.asinoticia.com.br/verificador/validar/0105159047988B85-72BF

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MICHELI HOFFMANN Coordenadora UCI	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER PR-052990/O-0	GILBERTO JOÃO ROSSI Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saimar.sdinco.com.br/verificador/validar/codigo 0408-0510-EF9A-4769-CB85-72BF

Município de Sulina - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	575.715,23	582.450,00	563.900,00
Alienação de Bens Móveis	411.400,00	582.450,00	563.900,00
Alienação de Bens Imóveis	164.315,23	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II	516.732,51	446.108,20	407.528,08
DESPESAS DE CAPITAL	516.732,51	446.108,20	407.528,08
Investimentos	516.732,51	446.108,20	407.528,08
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2023 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)**	**2022 (i)=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	351.696,44	292.713,72	156.371,92

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlasnacional.com.br/verificador/verificar/codigo/1468a0d15ef9a47f69cb85-72bf-1e0e-0d15-ef9a47f69cb85-72bf

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2026-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.870.785,00	1.870.785,00
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.870.785,00	1.870.785,00
1-Legislativa	1.870.785,00	1.870.785,00
31-Ação Legislativa	1.870.785,00	1.870.785,00
1-PROCESSO LEGISLATIVO	1.870.785,00	1.870.785,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.870.785,00	1.870.785,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	900.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	900.000,00	900.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.000,00	160.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00	160.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.050,00	50.050,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.050,00	50.050,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	146.125,00	146.125,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	146.125,00	146.125,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	30.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	35.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.610,00	204.610,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	204.610,00	204.610,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00	80.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	15.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.635.500,00	1.635.500,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	660.000,00	660.000,00
4-Administração	660.000,00	660.000,00
122-Administração Geral	660.000,00	660.000,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	660.000,00	660.000,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	660.000,00	660.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 15h e 12m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HOFFMANN DOS SANTOS e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-4709-B85E-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	975.500,00	975.500,00
4-Administração	975.500,00	975.500,00
122-Administração Geral	684.200,00	684.200,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	684.200,00	684.200,00
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	684.200,00	684.200,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	450.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.000,00	72.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00	72.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.200,00	80.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.200,00	80.200,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00	16.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
124-Controle Interno	291.300,00	291.300,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	291.300,00	291.300,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	291.300,00	291.300,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	160.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00	26.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	26.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/filtrar-documentos e informe o código 0406-0510-FE9A-A7C6-72BF

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.300,00	5.300,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00	5.300,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.176.915,00	6.176.915,00
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.176.915,00	6.176.915,00
4-Administração	4.220.715,00	4.220.715,00
122-Administração Geral	4.220.715,00	4.220.715,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	4.220.715,00	4.220.715,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	4.220.715,00	4.220.715,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	1.800.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.000,00	350.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	888.715,00	888.715,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	888.715,00	888.715,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	550.000,00	550.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	550.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00	120.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 15h e 12m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONASSOLI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/filtro/codigo/440C-01DE-E9C4-7BBF

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
28-Encargos Especiais	1.806.200,00	1.806.200,00
846-Outros Encargos Especiais	1.806.200,00	1.806.200,00
5-ENCARGOS ESPECIAIS	1.806.200,00	1.806.200,00
0.001.000-Encargos Especiais	1.806.200,00	1.806.200,00
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00	500.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	626.200,00	626.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00
504-ROYALTIES	26.000,00	26.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	200,00	200,00
4.4.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	600.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00
99-Reservas	150.000,00	150.000,00
999-Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.899.900,00	10.899.900,00
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	5.657.900,00	5.657.900,00
12-Educação	5.657.900,00	5.657.900,00
306-Alimentação e Nutrição	220.000,00	220.000,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	220.000,00	220.000,00
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	220.000,00	220.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000,00	220.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	150.000,00	150.000,00
884-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escola	70.000,00	70.000,00
361-Ensino Fundamental	4.333.900,00	4.333.900,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	4.333.900,00	4.333.900,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.559.600,00	2.559.600,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	100.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	829.100,00	829.100,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	400.000,00	400.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	429.100,00	429.100,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	245.500,00	245.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	145.500,00	145.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 15h e 12m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlantidoc.com.br/verificador/documento/verificar/codigo 0406-0510-FE9A-4760-8E85-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	315.000,00	315.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	150.000,00	150.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00	100.000,00
107-Salário Educação	30.000,00	30.000,00
125-ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023	35.000,00	35.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	30.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	343.000,00	343.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	100.000,00	100.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	150.000,00	150.000,00
107-Salário Educação	71.000,00	71.000,00
125-ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023	22.000,00	22.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	6.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	150.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.000,00	179.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	115.000,00	115.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	14.000,00	14.000,00
107-Salário Educação	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	30.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00	200.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	100.000,00	100.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.000,00	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	20.000,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.000,00	5.000,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	1.774.300,00	1.774.300,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	50.000,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	80.000,00	80.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00	440.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	300.000,00	300.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00	100.000,00
107-Salário Educação	20.000,00	20.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlas.cnm.org.br/verificador/verificar?codigo=0401D15E9C4A7609CB85-72BF

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
124-PNATE Estadual	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	395.000,00	395.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	150.000,00	150.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00	100.000,00
124-PNATE Estadual	75.000,00	75.000,00
885-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transpo	70.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500,00	11.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.000,00	10.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.800,00	264.800,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	150.000,00	150.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	94.800,00	94.800,00
124-PNATE Estadual	20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	80.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	80.000,00	80.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.000,00	1.000,00
365-Educação Infantil	1.104.000,00	1.104.000,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	1.104.000,00	1.104.000,00
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.104.000,00	1.104.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	462.500,00	462.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	202.500,00	202.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	260.000,00	260.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	100.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.500,00	101.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	101.500,00	101.500,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	50.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	50.000,00	50.000,00
3.3.92.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	100.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	65.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	65.000,00	65.000,00
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.006.000,00	1.006.000,00
13-Cultura	1.006.000,00	1.006.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CONTI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/filtrando/codigo/440B-0D1D-E9A4-7BF5-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
392-Difusão Cultural	1.006.000,00	1.006.000,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	1.006.000,00	1.006.000,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.006.000,00	1.006.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00	180.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498.000,00	498.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	498.000,00	498.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	760.000,00	760.000,00
27-Desporto e Lazer	760.000,00	760.000,00
813-Lazer	760.000,00	760.000,00
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	760.000,00	760.000,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	760.000,00	760.000,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	250.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 15h e 12m.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CONTI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/D4C0-0D15-E9A4-7B85 e informe o código 440601DE-9A47-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
04.04-FUNDEB	3.476.000,00	3.476.000,00
12-Educação	3.476.000,00	3.476.000,00
361-Ensino Fundamental	2.802.000,00	2.802.000,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	2.802.000,00	2.802.000,00
2.017.000-FUNDEB	2.802.000,00	2.802.000,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00	192.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	192.000,00	192.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.250.000,00	2.250.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	1.500.000,00	1.500.000,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	500.000,00	500.000,00
1040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	250.000,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.000,00	350.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	250.000,00	250.000,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	10.000,00	10.000,00
365-Educação Infantil	474.000,00	474.000,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	474.000,00	474.000,00
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	474.000,00	474.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74.000,00	74.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	74.000,00	74.000,00
367-Educação Especial	200.000,00	200.000,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00
2.017.000-FUNDEB	200.000,00	200.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	200.000,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	200.000,00	200.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.759.400,00	2.759.400,00
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.985.000,00	1.985.000,00
8-Assistência Social	1.985.000,00	1.985.000,00
242-Assistência à Pessoa com Deficiência	65.000,00	65.000,00
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	65.000,00	65.000,00
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	65.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/verificar-documento-ou-assinatura e informe o código 440601D1-E9A4-4760-BB85-72BF

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
244-Assistência Comunitária	486.000,00	486.000,00
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	486.000,00	486.000,00
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	486.000,00	486.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	270.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	270.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00	45.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
245-Serviços Socioassistenciais	1.434.000,00	1.434.000,00
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.184.000,00
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.184.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	24.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
786-FEAS PPAS I	5.000,00	5.000,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	5.000,00	5.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00	135.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/filtro/codigo/440601-DE59-A476-0BE5-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
786-FEAS PPAS I	20.000,00	20.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/I	43.000,00	43.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICC	22.000,00	22.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00	110.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
786-FEAS PPAS I	40.000,00	40.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/I	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00	74.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/I	30.000,00	30.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICC	4.000,00	4.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	55.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
786-FEAS PPAS I	10.000,00	10.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/I	10.000,00	10.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICC	15.000,00	15.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
28-AUXILIO A ESTUDANTES	250.000,00	250.000,00
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	250.000,00	250.000,00
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250.000,00	250.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	597.000,00	597.000,00
8-Assistência Social	597.000,00	597.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	597.000,00	597.000,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	597.000,00	597.000,00
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	331.000,00	331.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00	35.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/validar/documento/ e informe o código 440601-D1DE-E9A4-7C0E-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	106.000,00	106.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ	80.000,00	80.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	45.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
6.004.000-Programa Primeira Infância	80.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	177.400,00	177.400,00
8-Assistência Social	177.400,00	177.400,00
241-Assistência à Pessoa Idosa	177.400,00	177.400,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	177.400,00	177.400,00
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	177.400,00	177.400,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/filtro/codigo/0A0D-5E7A-4C9B-B85F-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00	2.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	10.436.200,00	10.436.200,00
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	470.000,00	470.000,00
10-Saúde	470.000,00	470.000,00
122-Administração Geral	470.000,00	470.000,00
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	470.000,00	470.000,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	470.000,00	470.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.000,00	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	9.916.200,00	9.916.200,00
10-Saúde	9.916.200,00	9.916.200,00
301-Atenção Básica	5.834.200,00	5.834.200,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	5.834.200,00	5.834.200,00
2.029.000-Atenção Primária em Saúde	5.834.200,00	5.834.200,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	70.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	20.000,00	20.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.265.000,00	3.265.000,00
1051-Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE	350.000,00	350.000,00
1064-PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS	20.000,00	20.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.600.000,00	1.600.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.195.000,00	1.195.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CONTI ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/D4D0-0D15-E9A0-A7B5 e informe o código 440601DE-9A47-4C85-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
834-SESA PR APSUS CUSTEIO	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	532.000,00	532.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	532.000,00	532.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	250.000,00	250.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	30.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00	140.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	140.000,00	140.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716.200,00	716.200,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	542.200,00	542.200,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.000,00	174.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00	100.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	320.000,00	320.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	200.000,00	200.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	120.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000,00	36.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00	36.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	35.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	35.000,00	35.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.082.000,00	4.082.000,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	4.082.000,00	4.082.000,00
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	130.000,00	130.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00	80.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	80.000,00	80.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00	45.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	45.000,00	45.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	5.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.000,00	5.000,00
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	3.450.000,00	3.450.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	100.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.250.000,00	3.250.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BORTOLOSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A0D5-E9C4-A760-8B85 e informe o código 440601DE-E9C4-A760-8B85-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.000.000,00	3.000.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00	80.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	80.000,00	80.000,00
2.056.000-REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	372.000,00	372.000,00
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	372.000,00	372.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	372.000,00	372.000,00
2.057.000-CONSORCIO PARANÁ SAÚDE	130.000,00	130.000,00
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	120.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	120.000,00	120.000,00
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00
10-Saúde	50.000,00	50.000,00
304-Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500,00	12.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	12.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500,00	12.500,00
305-Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500,00	12.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	12.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500,00	12.500,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	7.508.300,00	7.508.300,00
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	5.546.300,00	5.546.300,00
26-Transporte	5.546.300,00	5.546.300,00
782-Transporte Rodoviário	5.546.300,00	5.546.300,00
21-ESTRADAS VICINAIS	5.546.300,00	5.546.300,00
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	151.000,00	151.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
504-ROYALTIES	100.000,00	100.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.395.300,00	5.395.300,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00	180.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/D4C0-0D15-E9A4-7B85 e informe o código 0406-0D1E-E9A4-7B85

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	2.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.709.800,00	2.709.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00	1.500.000,00
504-ROYALTIES	1.200.000,00	1.200.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.800,00	9.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.000.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00
504-ROYALTIES	400.000,00	400.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.000,00	12.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
504-ROYALTIES	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
504-ROYALTIES	200.000,00	200.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.962.000,00	1.962.000,00
15-Urbanismo	1.962.000,00	1.962.000,00
452-Serviços Urbanos	1.962.000,00	1.962.000,00
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.962.000,00	1.962.000,00
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	111.000,00	111.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00	110.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
504-ROYALTIES	50.000,00	50.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.000,00	120.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	120.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	100.000,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.731.000,00	1.731.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/verificar-documento-assinado-digitalmente e informe o código 440601DE59A47C0CB85-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00	505.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
504-ROYALTIES	231.000,00	231.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	124.000,00	124.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000,00	560.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
504-ROYALTIES	200.000,00	200.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.272.000,00	2.272.000,00
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.297.000,00	1.297.000,00
20-Agricultura	1.297.000,00	1.297.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	1.297.000,00	1.297.000,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.297.000,00	1.297.000,00
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.297.000,00	1.297.000,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	550.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	550.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00	270.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
1045-Outros Recursos não Vinculados	120.000,00	120.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONADON ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4D6-B85F-7A0F-5E15-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	975.000,00	975.000,00
17-Saneamento	775.000,00	775.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	775.000,00	775.000,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	775.000,00	775.000,00
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	775.000,00	775.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	130.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	510.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	95.000,00	95.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	215.000,00	215.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
18-Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	200.000,00	200.000,00
2.043.000-MEIO AMBIENTE	200.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
789-SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONATO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/verificar-documento-assinado-digitalmente e informe o código 0406-0510-E594-0476-0085-72BF

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	627.000,00	627.000,00
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	77.000,00	77.000,00
23-Comércio e Serviços	77.000,00	77.000,00
695-Turismo	77.000,00	77.000,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	77.000,00	77.000,00
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	77.000,00	77.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	7.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	550.000,00	550.000,00
23-Comércio e Serviços	550.000,00	550.000,00
691-Promoção Comercial	550.000,00	550.000,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	550.000,00	550.000,00
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	550.000,00	550.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00	11.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O	314.000,00	314.000,00
11.01-DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	314.000,00	314.000,00
4-Administração	314.000,00	314.000,00
121-Planejamento e Orçamento	314.000,00	314.000,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	314.000,00	314.000,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DONASSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/D4C0-0A0D-0015-E9A4-6B85-7A6F-F4E8-72BF

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2026	Total
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	314.000,00	314.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	110.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00	18.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA LDO	44.500.000,00	44.500.000,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlas.ioco.tech/verificador/verificar/codigo/14/03/2025/E9A47C0C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
LDO-2026-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0312025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade	Valores	
	2026	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.870.785,00	1.870.785,00
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.870.785,00	1.870.785,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.635.500,00	1.635.500,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	660.000,00	660.000,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	975.500,00	975.500,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.176.915,00	6.176.915,00
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.176.915,00	6.176.915,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.899.900,00	10.899.900,00
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	5.657.900,00	5.657.900,00
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.006.000,00	1.006.000,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	760.000,00	760.000,00
04.04-FUNDEB	3.476.000,00	3.476.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.759.400,00	2.759.400,00
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.985.000,00	1.985.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	597.000,00	597.000,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	177.400,00	177.400,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	10.436.200,00	10.436.200,00
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	470.000,00	470.000,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	9.916.200,00	9.916.200,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	7.508.300,00	7.508.300,00
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	5.546.300,00	5.546.300,00
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.962.000,00	1.962.000,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.272.000,00	2.272.000,00
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.297.000,00	1.297.000,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	975.000,00	975.000,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	627.000,00	627.000,00
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	77.000,00	77.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	550.000,00	550.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O	314.000,00	314.000,00
11.01-DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	314.000,00	314.000,00
TOTAL DA LDO	44.500.000,00	44.500.000,00

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 07/Jul/2025, 15h e 45m.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOÃO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/A4C0-0D1E-E9C4-7BBF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	A	Apoio Administrativo	Un	1.870.785,00
Situação: Em Elaboração — Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.870.785,00**

Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Programa:	2 - DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadãos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	Apoio Administrativo	Un	660.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação: Execução da gestao administrativa plena, primando pela qualidade do serviço público prestado a população, buscando eficiencia e eficácia nos atos praticados.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**660.000,00**

Unidade Responsável:	02.02 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
Programa:	3 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	A	Apoio Administrativo	Un	684.200,00
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação: Assessoramento Superior - Dar Suporte Jurídico e de Planejamento ao Peder Executivo Municipal, manter as atividades pertinentes ao serviço de Assessoramento.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Assinado por 2 pessoas: FEDERICO ROSSI e MICHELI HOEHMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atosonline.com.br/verificador/validar/documento/codigo/1446015E9A4760DE5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	A	Apoio Administrativo	Un	291.300,00
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 124-Controle Interno			
Objetivo da Ação: Desenvolver atividades atinentes ao acompanhamento, monitoramento e controle interno da Administração Municipal				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **975.500,00**

Unidade Responsável: 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestão de resultados, eficiência da alocação de recursos públicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisões, objetivando a eficiência da ação do setor público

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Apoio Administrativo	Un	4.220.715,00
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação: Melhorar a eficiência administrativa, financeira, tributária e orçamentária. Atingir o maior número possível de participantes nas audiências públicas. Melhorar a capacidade técnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislação, Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração produzindo informações gerenciais para a tomada de decisão responsável, participativa e representativa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **4.220.715,00**

Programa: 5 - ENCARGOS ESPECIAIS **Tipo:** Operações Especiais

Objetivo: Atender as despesas públicas não estão relacionadas a nenhuma área de atuação do Governo.

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.001 - Encargos Especiais	O	Outros Produtos	Un	1.806.200,00
Situação: Em Elaboração — Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação: Atender as despesas que não estão relacionadas a nenhuma área específica de atuação do governo.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **1.806.200,00**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Atender a possíveis passívos contingentes.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO MARCOS DA SILVA e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlas.camara.leg.br/verificador e informe o código 140601D1E5904760CE85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	Unidade	Un	150.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 99-Reservas	Subfunção: 999-Reserva de Contingência			
Objetivo da Ação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**150.000,00**

Unidade Responsável:	04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Programa:	7 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalização em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educação Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condições de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educação. Fortalecer o corpo docente com a contratação de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magistério Municipal. Premiação aos profissionais da Educação com bons resultados nas avaliações externas (IDEB) Construção de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliações e/ou construção de novos ambientes necessários ao bom atendimento da demanda. Aquisição e/ou substituição de equipamentos, quando necessário. Construção de uma quadra de areia próximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisição de novos veículos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.009 - MERENDA ESCOLAR	A	Alunos Atendidos	Pessoas	220.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 12-Educação	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição			
Objetivo da Ação: Garantir o fornecimento de alimentação escolar saudável, nutritiva e adequada para todos os alunos da educação básica, com o intuito de promover a saúde, melhorar o desempenho escolar e contribuir para a redução das desigualdades sociais, assegurando que a alimentação não seja um obstáculo para a frequência e o aprendizado dos estudantes.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2.559.600,00
Situação: Em Elaboração / Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação: Envolver os alunos nas diversas atividades realizado durante o ano dentro e fora da escola de cunho pedagogico e de socialização. Sanar as dificuldade dos discentes por meio de projetos e atendimento em contra-turno escolar (Jornada Ampliada). Sanar as defazagens de aprendizad, promovendo atendimento individualizado com os alunos que necessitarem. Realizar atendimentos com os diversos profissionais que fazem parte da rede. Elaborar plano de recomposição das aprendizagens.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2050,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.011 - TRANSPORTE ESCOLAR	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.774.300,00
Situação: Em Elaboração / Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROBERTO ROSSI e MICHELLI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlantidocloud.com.br/verificador/validar/assinatura/0115/97A4/9BB8/7A0B-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Garantir o acesso de alunos residentes em áreas rurais ou de difícil acesso à educação básica, por meio do transporte escolar seguro e eficiente. O objetivo é proporcionar a equidade no acesso à educação, permitindo que os alunos possam frequentar as aulas regularmente, independentemente de sua localização geográfica. Substituição da frota municipal conforme a necessidade.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.104.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Promover meios de interação onde a criança desenvolva sua capacidade de ser independente, melhorando a auto estima e suas possibilidades de comunicação. Disponibilizar aos educandos da Educação Infantil materias didatico e pedagogicos que atendem as necessidas básica de aprendizado. Adqirir equipamentes e utenssilios que proporcione conforto e gerem segurança aos educandos. Melhorar a infraestrutura da unidade escolar. Garantir o acesso universal e de qualidade à Educação Infantil, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de iniciar o seu percurso educacional de forma adequada, com foco na primeira infância, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos, em consonância com os direitos fundamentais da criança à educação			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
151,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**5.657.900,00**

Unidade Responsável:	04.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Programa:	9 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Ampliar as atividades culturais do município, atingindo o maior número de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipação Política e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Páscoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisição de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos intérpretes, com apoio dos municípios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germânicas, gauchescas e balé. Realizar aulas teatrais, reformando o auditório para palestras, reuniões aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaço para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutenção do Centro de Eventos e demais locais que são utilizados para atrações culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo histórico no Casarão. Continuar e fortalecer a "Noite da Família" com apresentações e espetáculos, reforçar a "Noite Cultural" anual com as instituições de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	A	Outros Produtos	Un	1.006.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Criar e implementar espaços de expressão cultural, estimulando o talento local desde a infância, e fortalecer eventos que envolvem diferentes gerações e comunidades.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.006.000,00**

Unidade Responsável:	04.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Programa:	10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida. Construção, ampliação e/ou adaptação de espaços esportivos.		

Assinado por pessoas: PEDRO HENRIQUE ROSSI e MICHELE HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/1446-07/D1E5A4B9-B85A-4B9B-A7D1-5F9C4A7C0C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	A	Outros Produtos	Un	760.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 813-Lazer			
Objetivo da Ação: Estimular a prática esportiva , desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os participantes e as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Ampliar e oferta de atividades e modalidades esportivas e de lazer.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**760.000,00**

Unidade Responsável:	04.04 - FUNDEB		
Programa:	7 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalização em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educação Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condições de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educação. Fortalecer o corpo docente com a contratação de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magistério Municipal. Premiação aos profissionais da Educação com bons resultados nas avaliações externas (IDEB) Construção de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliações e/ou construção de novos ambientes necessários ao bom atendimento da demanda. Aquisição e/ou substituição de equipamentos, quando necessário. Construção de uma quadra de areia próximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisição de novos veículos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.017 - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2.802.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação: Manter o FUNDEB com detalhamento das ações para o Ensino Fundamental. O objetivo da ação é garantir a redistribuição de recursos financeiros para a educação básica, promovendo a redução das desigualdades educacionais entre as regiões do país. Por meio do Fundeb, visa-se assegurar o acesso à educação de qualidade para todos os estudantes, com foco em garantir oportunidades mais justas para aqueles que se encontram em contextos de maior vulnerabilidade social e econômica. Fortalecer a Gestão Educacional. Ampliar o convênio co as escolas de Educação Especial.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
20,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.018 - FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos	Pessoas	474.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação: O objetivo da ação é garantir a redistribuição de recursos financeiros para a educação básica, promovendo a redução das desigualdades educacionais entre as regiões do país. Por meio do Fundeb, visa-se assegurar o acesso à educação de qualidade para todos os estudantes, com foco em garantir oportunidades mais justas para aqueles que se encontram em contextos de maior vulnerabilidade social e econômica. Garantir o acesso universal e de qualidade à Educação Infantil, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de iniciar o seu percurso educacional de forma adequada, com foco na primeira infância, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos, em consonância com os direitos fundamentais da criança à educação.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
15,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.017 - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	200.000,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO CORDOSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.as.gov.br/verificador/validar/documento/codigo/1446015E9A47609C85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial
Objetivo da Ação:	Manter o FUNDEB com detalhamento das ações para o Ensino Fundamental. O objetivo da ação é garantir a redistribuição de recursos financeiros para a educação básica, promovendo a redução das desigualdades educacionais entre as regiões do país. Por meio do Fundeb, visa-se assegurar o acesso à educação de qualidade para todos os estudantes, com foco em garantir oportunidades mais justas para aqueles que se encontram em contextos de maior vulnerabilidade social e econômica. Fortalecer a Gestão Educacional. Ampliar o convênio com as escolas de Educação Especial.	

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.476.000,00**

Unidade Responsável:	05.01 - DEPARTAMENTO DO FMAS		
Programa:	15 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Promover e garantir a oferta de ações de inclusão social e convivência social de pessoas com deficiências, com o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade. Manutenção das atividades/ações de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.022 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	65.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência		
Objetivo da Ação:	Promover a valorização e o respeito à Pessoa com Deficiência, assegurando os direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habiliitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**65.000,00**

Programa:	16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.019 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	A	Apoio Administrativo	Un	486.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.184.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 245-Serviços Socioassistenciais		

Assinado por 2 pessoas: RUBERMAN CARLOS ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlanticocontabilidade.com.br/verificador/ Código 1446-01D5-E9C4-7C9E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, que é composto por um conjunto integrado de programas e serviços executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e/ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município, pública e privada. A Proteção Social Básica consiste em prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Aprimorar a gestão do SUAS com ações articuladas com o Bolsa Família, em parceria com as políticas públicas de saúde e de educação; fortalecimento do Conselho de Assistência Social, implantação da vigilância socioassistencial e organização da rede de serviços.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.670.000,00**

Programa:	28 - AUXILIO A ESTUDANTES	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	AUXILIO A ESTUDANTES		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.055 - AUXÍLIO A ESTUDANTES		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	250.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 245-Serviços Socioassistenciais			
Objetivo da Ação:	AUXÍLIO A ESTUDANTES				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
	75,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**250.000,00**

Unidade Responsável:	05.02 - DEPARTAMENTO DO FMDCA		
Programa:	13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Assegurar as estruturas de manutenção e implementação de órgãos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Proteção e atendimento a criança e ao adolescente no município de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
6.001 - CONSELHO TUTELAR		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	331.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
	100,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
6.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		A	Outros Produtos	Un	106.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Assegurar estruturas de manutenção do órgão, desenvolver atividades da rede de proteção e atendimento a criança e adolescente em consonância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos e fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.				

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE RONSSI e MICHEL HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlasgov.com.br/verificador/ Código 0A1D5E9A4A6C3B85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
6.003 - MENOR APRENDIZ		A	Pessoas	Pessoas	80.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Contribuir com a formação técnico-profissional, possibilitar novas leituras de mundo, tomada de decisões e intervenções positivas na sociedade.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
6.004 - Programa Primeira Infância		A	Crianças Atendidas	Pessoas	80.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Propor uma política de promoção e defesa dos direitos fundamentais da criança de zero até os seis anos de idade por meio de ações articuladas.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
335,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**597.000,00**

Unidade Responsável:	05.03 - DEPARTAMENTO DE FMDPI		
Programa:	14 - DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promoção social.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.021 - ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		A	Idosos Atendidos	Pessoas	177.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência à Pessoa Idosa			
Objetivo da Ação:	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**177.400,00**

Unidade Responsável:	06.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Programa:	17 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as unidades de saúde do município íntegras e operacionais, visando atender com qualidade a população sulinense.		

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS e NICHOLLI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atosonline.com.br/verificador/validar/assinatura/07/115/97A4/6CB8 e informe o código 0A0D-01D5-E904-7C0E-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Apoio Administrativo	Un	470.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação: Garantir e organizar os serviços e Sistemas de Saúde, de modo a melhorar a qualidade dos cuidados prestados aos pacientes.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**470.000,00**

Unidade Responsável:	06.02 - DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
Programa:	18 - SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Possibilitar o acesso direto da população as ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saúde da família.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.029 - Atenção Primária em Saúde	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	5.834.200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades, garantindo o acesso a população aos serviços de uma forma mais rápida e efetiva, bem como a maior abrangência dos serviços de saúde.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.034 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	A	Cobertura Populacional	%	130.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação: Manter convênio que tratem das ações e serviços na área de regulamentação de urgência e emergência, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados a Política Nacional de Atenção as Urgências do SUS, entre outras ações de urgência e emergência na área da saúde				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.052 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	A	Cobertura Populacional	%	3.450.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação: Exercer ações integradas entre o município e o CONINS visando a racialização, humanização, da equipe, atuando na promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população.				

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO MACHADO ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/validar/assinatura/0D1E5E9A4A6C0E85-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.056 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		A	Cobertura Populacional	%	372.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Garantir o acesso da população aos serviços de urgência e emergência garantindo um atendimento integro e unitário.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.057 - CONSORCIO PARANÁ SAÚDE		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	130.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público e no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos, viabilizando inclusive o acesso da população aos produtos do setor privado				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**9.916.200,00**

Unidade Responsável:	06.03 - DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
Programa:	19 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Investigar doenças infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo ações fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promoção e prevenção a saúde, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientização, entre outros.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.035 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		A	ESTABELECIMENTOS	Un	25.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária			
Objetivo da Ação:	Monitorar e fiscalizar o cumprimento das determinações das diversas legislações sanitárias, que normatizam e regulam toda produção ou prestação de serviços de interesse a saúde				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.036 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		A	NOTIFICAÇÕES SINAN	Un	25.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			

Assinado por 2 pessoas: PAULO HENRIQUE CONTOTTI e MICHELLI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atosonline.com.br/verificador/verificar/assinatura/07/2025/16/1/E9A4F6B8-72BF-4A6D-B5E5-0A7C0C0E5E5E/codigo/1446015

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Investigar doenças infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo ações fundamentais e imprevisíveis de qualquer conjunto de medidas e controle.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**50.000,00**

Unidade Responsável:	07.01 - DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Programa:	21 - ESTRADAS VICINAIS	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota própria ou contratada, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agropecuária, dos insumos e outras mercadorias; Manutenção e construção de infraestrutura, pavimentação rural; Reestruturação do parque de máquinas, com aquisição de equipamentos. construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos. Construção/reforma de pontos de ônibus.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.001 - PAVIMENTAÇÃO RURAL		P	Pavimentação de Vias	M	151.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Pavimentação de estradas rurais com pedras irregulares, recapeamento asfáltico ou pavimentação asfáltica.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		A	Restauração de Estradas Vicinais	m²	5.395.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas com frota própria ou contratada, reestruturação do parque de máquinas com a aquisição de equipamentos, além da construção e/ou manutenção de pontos de ônibus.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**5.546.300,00**

Unidade Responsável:	07.02 - DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	22 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública; implantação de rota alternativa de tráfego com construção de nova ponte sobre o rio capivara Construção de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o trânsito pesado do centro da cidade; Construção de Unidades Habitacionais. Construção, ampliação, manutenção/modernização de bens públicos. Revitalização do Lago Municipal. Aquisição de Equipamentos, Construção de Pontos de ônibus e modernizar o sistema de transmissão de TV.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.002 - PAVIMENTAÇÃO URBANA		P	Pavimentação de Vias	M	111.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARCIO ROSSI e MICHELLI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atosonline.com.br/verificador/validar/assinatura/07115/724/69CB85/72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Pavimentação de vias urbanas de acordo com as características do trafego.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.003 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		P	Outros Produtos	Un	120.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Ampliar a Rede de Iluminação Pública em ruas dos perímetros urbanos do Município				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		A	Outros Produtos	Un	1.731.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Garantir condições de trafegabilidade satisfatórias, com condições de rolamento e aderências das pistas que possa conferir comodidade e segurança no tráfego. Manter, melhorar e qualificar a oferta dos equipamentos e serviços públicos.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.962.000,00**

Unidade Responsável:	08.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Programa:	23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos às associações de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		A	Outros Produtos	Un	1.297.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlas.uno/verificador e informe o código 0A0A0A0A-0A0A-0A0A-0A0A-0A0A0A0A0A0A
Assinado por 2 pessoas: PODERMOCIONAL e MICHELI HOFFMANN

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.297.000,00**

Unidade Responsável:	08.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Programa:	20 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.038 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		A	UNIDADES ATENDIDAS	Un	775.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano			
Objetivo da Ação:	Controle e prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida da população, através do acesso à água potável e de adequado manejo e controle do esgotamento sanitário e resíduos sólidos domiciliares e provenientes de atividades agropecuárias.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**775.000,00**

Programa:	23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos às associações de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.043 - MEIO AMBIENTE		A	Unidade	Un	200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	Estimular medidas de preservação e conservação ambiental				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**200.000,00**

Unidade Responsável:	09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Programa:	25 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Promoção do comércio e desenvolvimento turísticos do município.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.045 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO		A	Outros Produtos	Un	77.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento e Turístico				

Assinado por 1 pessoa: FOLDER DOMINGOS DA ROSSI e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificador/0001-0000/24-6B-B5-72BF

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0312025** **Data: 07/07/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**77.000,00**

Unidade Responsável:	09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Programa:	25 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Promoção do comércio e desenvolvimento turísticos do município.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.044 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	A	Outros Produtos	Un	550.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 691-Promoção Comercial			
Objetivo da Ação: Promover o desenvolvimento das atividades econômicas locais.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**550.000,00**

Unidade Responsável:	11.01 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO		
Programa:	4 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestão de resultados, eficiência da alocação de recursos públicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisões, objetivando a eficiência da ação do setor público		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	A	Apoio Administrativo	Un	314.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento			
Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**314.000,00**
TOTAL NA LDO	**44.500.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE CORDOVA CORDOVA e MICHELI HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.atlantidade.com.br/verificador/verificar/codigo/0446-0105-E904-7603-E85-72BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1468-05DE-9AA7-9CB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO JOAO ROSSI (CPF 031.XXX.XXX-01) em 30/07/2025 15:05:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MICHELI HOFFMANN (CPF 046.XXX.XXX-37) em 31/07/2025 13:31:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sulina.1doc.com.br/verificacao/1468-05DE-9AA7-9CB8

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

OFÍCIO Nº 015/2025-SMPO

Sulina, Paraná, 30/07/2025

Excelentíssimo Senhor
PEDRO INÁCIO HORN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina
N E S T A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando, para apreciação e aprovação do Douto Plenário o **PROJETO DE LEI N 31/2025** que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2026, que compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, além de orientar a elaboração da lei orçamentária anual para o próximo exercício financeiro.

Cumpre-nos destacar, Senhor Presidente, que o Orçamento do Município para 2026, será elaborado e executado observando-se as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei.

Por outro lado ainda, Senhor Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu que os municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta) mil habitantes estão obrigados, por força de seu art. 63, inciso III, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais, de que trata o art. 4º, § 1º, na forma definida pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações.

Assim exposto Senhor Presidente e Nobres Edis dessa Colenda Corte Legislativa, aguardamos parecer favorável, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 31/2025
De: 30/07/2025

ASSUNTO: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:

Objetivando subsidiar Vossas Excelências na análise e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 31/2025**, que versa sobre as metas e prioridades a serem expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, vimos informar que as exigências estão disciplinadas e elencadas na Constituição Federal de 1988, mais especificamente em seus artigos 165, § 2º; 166, § 4º; 169, § 1º, inciso II e art. 35, § 2º inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em seus artigos 4º, inciso I; 4° §1º, inciso I; 5º, inciso III; 8º; 14; 16 §3º; 22, § único, ainda artigos 45, 62, 70 e 71 da mesma lei.

Ainda disciplina a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro subseqüente, Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O Projeto de Lei em pauta estabelece as metas, as prioridades, a estrutura dos orçamentos, as diretrizes e disposições sobre a Dívida Pública Municipal, sobre as Despesas com Pessoal, além de outras de caráter essencial para a Administração Pública, tendo por escopo, manter o controle das variáveis que nortearão os destinos do Município.

Diante disso, a que se efetuar um controle rigoroso e criterioso da Gestão Pública, sob pena das contas públicas serem reprovadas, incorrendo o administrador em crimes de responsabilidade, sendo passível de responder civil e criminalmente pelos danos causados ao Erário.

Por esta razão estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei buscando a aprovação por esta Corte Legislativa das metas, prioridades e diretrizes a serem expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, externando votos de estima e apreço, colocando-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

PROJETO DE LEI N° 31/2025
DE 30/07/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros, menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e alterações.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026 se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 42 – As despesas com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada na Lei Orçamentária, em dotação específica responsável pelo débito.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até o dia 1º de julho de 2025, com valores atualizados até a referida data, de acordo com o §1º do art. 100 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observando-se também o disposto na Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, especificando por grupo de despesa:

I – O número do precatório;
II – O tipo de causa julgada;
III – A data da autuação do precatório;
IV – O nome do beneficiário;
V – O valor do precatório a ser pago.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de julho de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

1ª Apreciação em ____/____/2025 _____
Assinatura do Presidente

2ª Apreciação em ____/____/2025 _____
Assinatura do Presidente

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF e informe o código 115E-C946-BE85-72BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 115E-C946-BE85-72BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 14/08/2025 18:55:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 18:33:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/115E-C946-BE85-72BF

Câmara Municipal de Sulina
CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
Relativo ao Projeto de Lei n° 031/2025
Data 07/08/2025.

A Comissão de Finanças e Orçamento através do seu Presidente Eliel da Silva e os membros Ariel Junior Lorini e Gilmar Pereira Duarte estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer FAVORAVEL ao **Projeto de Lei n° O31/2O25, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SALA DE REUNIÕES, 13 DE AGOSTO DE 2025.

Assinado por 3 pessoas: ARIEL JUNIOR LORINI, GILMAR PEREIRA DUARTE e ELIEL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/C60E-46C3-1351-F0D3 e informe o código C60E-46C3-1351-F0D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C60E-46C3-1351-F0D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIEL JUNIOR LORINI (CPF 079.XXX.XXX-07) em 13/08/2025 11:49:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 13/08/2025 11:57:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIEL DA SILVA (CPF 295.XXX.XXX-39) em 13/08/2025 13:19:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/C60E-46C3-1351-F0D3

PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

***Assunto**: Projeto de Lei nº 031/2025, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.*

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado:

A Lei de Diretrizes Orçamentária é elaborada anualmente, e organiza os objetivos do Plano Plurianual para que sejam posteriormente realizados por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA).

As diretrizes referidas pela lei realizam a conexão entre as metas a médio e a longo prazo do PPA e o formato orçamentário das ações prioritárias que serão elencadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Por sua vez o projeto segue estas linhas legais exigíveis, não me atendo a época que foi enviado a este Poder Legislativo.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 08 de agosto de 2.025.

_____

Carlos Marcelo S. Bocalon.
OAB/PR sob nº 22.131.
Advogado

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/B3A4-DDBA-CF83-5D6C e informe o código B3A4-DDBA-CF83-5D6C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3A4-DDBA-CF83-5D6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON (CPF 681.XXX.XXX-97) em 08/08/2025 13:17:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/B3A4-DDBA-CF83-5D6C

Câmara Municipal de Sulina
CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Justiça e Redação
Relativo ao Projeto de Lei nº 031/2025
Data 07/08/2025.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Cleiton Chiocheta os membros Gilmar Pereira Duarte e Jorge da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n° O31/2O25, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DE REUNIÕES, 12 DE AGOSTO DE 2025

Assinado por 3 pessoas: CLEITON CHIOCHETA, JORGE DA SILVA e GILMAR PEREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/575B-E055-BAB5-BDE4 e informe o código 575B-E055-BAB5-BDE4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 575B-E055-BAB5-BDE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLEITON CHIOCHETA (CPF 039.XXX.XXX-92) em 12/08/2025 13:46:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 12/08/2025 14:07:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 12/08/2025 14:08:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 12/08/2025 14:09:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 12/08/2025 17:39:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/575B-E055-BAB5-BDE4